

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Projeto Básico - SEI

Processo nº 23477.011457/2019-67

1. **OBJETIVO**

1.1. Contratação de Treinamento Avançado do Servicedesk GLPI para colaboradores da Ebserh - Sede.

2. **OBJETO**

2.1. Trata de solicitação de custeio de participação de até 10 (dez) colaboradores em treinamento na modalidade *in company* presencial, intitulado “Treinamento Avançado do Servicedesk GLPI” que ocorrerá nos dias **30 e 31 de dezembro de 2019**, em Brasília - DF, com carga horária de 12 horas.

3. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Ao investir na capacitação de seus colaboradores a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Administração à legislação.

3.2. Considera-se que o colaborador, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.

3.3. Convém ressaltar que, sob a ótica da necessidade imperativa de investir em recursos humanos formando profissionais capacitados e atualizados para o desempenho de suas funções, foi editado o Regulamento de Pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, que estabelece em seu artigo 24 que:

“Caberá à EBSEH, no âmbito de sua competência, instituir programa permanente de capacitação destinado à formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, visando à preparação dos empregados para desempenharem atribuições de maior complexidade e responsabilidade, para atendimento às finalidades da Empresa.”

3.4. A ferramenta GLPI é um Software Livre. O core do software foi construído por centenas de voluntários da comunidade. É profissionalmente mantido pela Teclib, empresa francesa desde 2015. A GLPI possui diversas ferramentas que permite Gestão de Ativos, Gestão Administrativa, Gerenciamento de Incidentes, Requisições, Problemas, Mudanças e Projetos, possibilitando uma gestão eficiente de serviços através de indicadores de resultados.

4. **BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O treinamento tem como premissa capacitar os participantes a compreender o contexto e aplicação da ferramenta GLPI, seus princípios, habilitadores, processos, além de prepará-los para instalação, configuração, parametrização da mesma no ambiente de Servicedesk da Ebserh, de forma eficiente permitindo estruturação completa de uma Central de Serviços, desenvolvendo uma visão prática, objetiva e realista de Gestão de Serviços, gerenciamento completo dos serviços para o Negócio, gerenciamento de SLA's e OLA's, Catálogo de Serviços, promovendo valor agregado ao core business da empresa com melhor desempenho das funções e atendimento às exigências legais.

5. **CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE**

5.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas elabora anualmente o Plano Desenvolvimento de Competências cujo compromisso é a promoção de ações de capacitação direcionadas ao desenvolvimento profissional e contínuo dos colaboradores, bem como estimular que o quadro de profissionais qualificados sejam multiplicadores do conhecimento em busca da troca de experiência e da melhoria da qualidade de vida no trabalho. Este Plano não esgota todas as demandas por ação de capacitação da Empresa. As demandas não contempladas e que surgirem como prioritárias ao longo do ano, devem ser priorizadas, tendo as ações de capacitação como soluções para as mesmas.

5.2. A contratação do treinamento tem fulcro no [Mapa Estratégico da Ebserh](#) 2018 – 2022, no seguinte item:

- a) Pilar: Pessoas;
- b) Objetivo estratégico: valorizar, capacitar e reter os talentos;
- c) Valores: valorizar todas as pessoas e; inovar para fazer mais e melhor transformando a sociedade;
- d) Direcionadores do modelo operacional: fomento à inovação e; formação e capacitação multiprofissional para a saúde.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

6.1. A entidade promotora do evento é Danilo da Cruz dos Santos – Informática – ME CNPJ: 08.586.649/0001-48, nome fantasia **Servicedesk Brasil**. É uma empresa de Gestão & Automação de Processo/Fluxo em todas as áreas de negócio da organização. Automatizam tarefas manuais, padronizam processos, criam procedimentos e consolidam processos legados. A instituição teve a sua origem da união de experiência da dbNetsys e a Infokeep, empresas que atuam no mercado de informática, a mais de vinte e um anos com soluções de gestão de serviços através de ferramentas de Servicedesk. Possui equipe técnica capacitada em levantar e executar projetos na área prestando serviços de implementação, treinamento e assessoria continuada para a Gestão de Serviços através da solução de Servicedesk – GLPi.

6.2. Destacamos que a contratação do treinamento pode ser feita com inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 81, II, f), do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, que assim versa:

Art. 81. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

(...)

*II - Contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados**, com profissionais ou empresas de **notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

(...)

*f) **Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, incluindo a contratação de professores, conferencistas ou instrutores, bem como a inscrição de empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh para participação de cursos abertos a terceiros;*

*§2º Considera-se de **notória especialização** o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

6.3. O Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, baseado na Lei das Estatais, indica que somente é necessário, para avançar nesse tipo de contratação, caracterizar o serviço como técnico especializado e evidenciar a notória especialização do contratado. Assim, a questão da singularidade será debatida somente para ratificar a intenção da Administração.

6.4. Da caracterização como serviço técnico especializado:

6.4.1. O presente serviço é considerado como sendo *técnico especializado*, ou seja, tem como característica principal ser executado de forma predominantemente intelectual. Além disso, como se verá adiante, possui característica em sua execução que o torna de natureza singular, realizada por profissionais e/ou empresas com notória especialização.

6.5. Quanto à singularidade:

6.5.1. O Programa Crescer com Competências, lançado em 2015 pela Diretoria de Gestão de Pessoas, tem como objetivo proporcionar o crescimento profissional de nossos colaboradores mediante a identificação das lacunas de competências apontadas na gestão de seu desempenho, para viabilizar o alcance dos objetivos da organização.

6.5.2. A singularidade do serviço se materializa, portanto, na metodologia empregada, no sistema pedagógico, no material e recursos didáticos, no enfoque do conteúdo a ser ministrado, na preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados, que são o que afinal importa obter. Nada disso pode ser predeterminado por ser característica única de quem a realiza.

6.6. Quanto à notória especialização:

6.6.1. A notória especialização é evidenciada por meio da atuação do palestrante que possui qualificação profissional para ministrar o treinamento, conforme currículo disposto na Proposta comercial (4194746) que cita:

6.6.2. Danilo Santos, CEO da Servicedesk Brasil, gestor de Tecnologia da Informação com MBA pela FGV, possui mais de 14 anos de experiência na área de TI, é moderador do Grupo GLPi Brasil, fundador da dbNetSys IT Consulting, Servicedesk Brasil e sócio fundador da ServiceMonit. Ministrou o treinamento de GLPi x ITIL para mais de 80 turmas, atua desde 2005 com implantação de Central de Serviços com GLPI auxiliando Gestores a obterem melhores resultados em suas operações por meio do alinhamento estratégico entre a Central de Serviços e o Negócio. Com perfil empreendedor, Danilo Santos sempre compartilha seus conhecimentos, apresentando diversos pontos de vista e cases de sucesso com mais de 80 projetos de implantação de GLPI.

6.6.3. A Servicedesk Brasil teve sua capacidade técnica atestada na realização de eventos para a Elmo Calçados (4261534), Estapar (4261567) e a Portnet(4261611).

6.6.4. Entende-se que a instituição promotora escolhida pela área requisitante, reúne todas as condições e atributos que permitem inferir que a contratação é indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação dos objetivos almejados. Ademais, a notória especialização é fruto da análise discricionária do agente público.

6.6.5. Tendo sido esclarecido o cumprimento dos requisitos legais da contratação pretendida, em consonância com a doutrina e jurisprudência, acredita-se ser possível encaminhar o projeto com o enquadramento proposto.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor da turma *in company* para até 10 (dez) participantes é de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

7.2. Embora a empresa não possua preço público conforme informado no documento SEI nº 4262892, consta no processo Nota de Empenho (4261493) emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, relativo a curso contratado com Danilo da Cruz dos Santos Informática, na mesma temática.

7.3. Diante disso, foi possível realizar a seguinte pesquisa de preço:

| Contratante | Quantidade de Participantes | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|-----------------------------|----------------|--------------|
| NE TRE-BA (4261493) | 10 | R\$ 920,00 | R\$ 9.200,00 |
| Ebserh(4194746) | 10 | R\$ 720,00 | R\$ 7.200,00 |

7.4. Desse modo, a estimativa de preços para essa contratação está delimitada em **R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)** e o preço proposto está justificado.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A designação formal vigente como Gestor de contrato para o acompanhamento das contratações referente à capacitação dos colaboradores da Ebserh, consta nome de colaboradora desligada dos quadros da Ebserh e nova designação está sendo elaborada para sua substituição.

8.2. Os colaboradores designados como fiscais permanecem os mesmos da Designação nº 54/2017, de 18 de setembro de 2017 (3782104).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas terá como responsabilidade a solicitação de pagamento da contratação deste treinamento.

9.2. Diante do exposto, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas considera válida a participação dos Gestores e Analista de Sistemas da Diretoria de Tecnologia da Informação - Ebserh, uma vez que constitui oportunidade para o desenvolvimento de competências técnicas por meio da qualificação profissional.

10. ANEXOS

- a) Projeto de Treinamento (4016635);
- b) Proposta comercial da empresa promotora (4194746);
- c) Atestados de Capacidade Técnica (4261534, 4261567 e 4261611);
- d) Nota de Empenho TRE-BA (4261493).

IÊDA MARIA ALVES GOUVEIA

Analista Administrativo

RITA DE CÁSSIA BITTENCOURT DE A. SILVA

Chefe de Serviço de Capacitação e Avaliação de Desempenho - Substituta

De acordo,

ARLETE MARIA COSTA DE PAULA

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas - Substituta

De acordo. Encaminha-se à Diretoria de Administração e Infraestrutura para ser prosseguido o trâmite de contratação.

GIUSEPPE CESARE GATTO

Diretor de Gestão de Pessoas - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Maria Alves Gouveia, Analista Administrativo**, em 12/12/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Bittencourt de Araujo Silva, Chefe de Serviço, Substituto(a)**, em 12/12/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arlete Maria Costa de Paula, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 13/12/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 16/12/2019, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4261656** e o código CRC **983F4EBF**.

Referência: Processo nº 23477.011457/2019-67 SEI nº 4261656